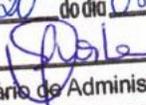




**DECRETO Nº. 020/2024**  
**08 de janeiro de 2024**

CERTIFICO que na data <u>08/01/24</u>
foi publicado no Placar Oficial ( <input checked="" type="checkbox"/> ) / Site (
deste Município o (a) <u>Decreto</u>
de nº <u>20</u> do dia <u>08/01/24</u>

Secretário de Administração

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CONFORME DA LEI 14.133/21**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX e 133, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeada a servidora efetiva **TAYNARA CARDOSO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 054.842.711-93 como Agente de Contratação para atuar nas



licitações que ocorrerem nas modalidades de concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo; nas inexigibilidades previstas no art. 74 e dispensas do art. 75, incisos de III a XVI, bem como para realização dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, todos da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 2.º** - Fica nomeada a servidora efetiva **JACQUELINE SILVA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56 como Agente de Contratação para atuar nas licitações que ocorrerem nas modalidades pregão.

**Art. 3.º** - Fica nomeada a servidora efetiva **RENATA RAFAELA BORGES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 033.248.651-94 como Agente de Contratação para atuar nas dispensas de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, bem como nas situações em que se aplicarem o §7º do mesmo artigo e o §2º do art. 95, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 4.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

**CLAUDINEY ANTONIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba